



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



AVENIDA BURITI, nº
291 - CENTRO

Telefone



77 3442-2134

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI MUNICIPAL Nº 211, 03 DE JUNHO DE 2022. " DA NOME AO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA DE BURITIRAMA"
- LEI MUNICIPAL Nº 212, 03 DE JUNHO DE 2022. " DA NOME AO GINASIO POLIESPORTIVO DE BURITIRAMA".
- LEI MUNICIPAL Nº 213, 03 DE JUNHO DE 2022. " DA NOME AO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CREAS

ATAS

- ATA Nº 02/2022 DE 31 DE MAIO DE 2022 AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2022.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06



LEI MUNICIPAL Nº 211, 03 de Junho de 2022

" DA NOME AO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA DE BURITIRAMA "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, na forma prevista através da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominado O CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA DE BURITIRAMA com a nomenclatura de **CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA DE BURITIRAMA – ÂNGELA MARIA DE ALMEIDA DOURADO (NEGA)**, situado na Avenida Buriti, nº 358, Centro de Buritirama Bahia.

Art. 2.º Fica o chefe do poder executivo autorizado a mandar confeccionar a placa/monumento relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de junho de 2022.

ARIVAL MARQUES VIANA

Prefeito Municipal.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06



LEI MUNICIPAL Nº 212, 03 de Junho de 2022

" DA NOME AO GINASIO POLIESPORTIVO DE BURITIRAMA IDALICIO VIANA (LILITO)"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA**, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, na forma prevista através da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominado o Ginásio Poliesportivo Municipal com a nomenclatura de "**Ginásio Poliesportivo Idalicio Viana "LILITO"**", situado na Travessa 1º de Maio, s/n, próximo ao centro de abastecimento.

Art. 2.º Fica o chefe do poder executivo autorizado a mandar confeccionar a placa/monumento relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de junho de 2022.

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06



LEI MUNICIPAL Nº 213, 03 de Junho de 2022

“ DA NOME AO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CREAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, na forma prevista através da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominado O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) com a nomenclatura de **CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERALDO PEREIRA DOS SANTOS FILHO (GERALDINHO)**, situado na Praça São José, nº 280, ao lado da Igreja São José.

Art. 2.º Fica o chefe do poder executivo autorizado a mandar confeccionar a placa/monumento relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de junho de 2022.

ARIVAL MARQUES VIANA

Prefeito Municipal.

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000
Cel. (77) 99982-9624 E-mail: pmburitirama@gmail.com



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./ (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



Ata nº 002/2022

Audiência Pública realizada no dia 31/05/2022

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois, na Plenária da Câmara Municipal de Buritirama-BA, situada na praça 09 de Maio S/N, reuniram-se às 09:00 horas, os Vereadores, Secretários e Servidores Municipais e Cidadãos, para realização da Audiência Pública do Poder Executivo que também foi transmitida pela Buritirama TV para toda a população, inicialmente a Presidente da Câmara Sr.ª Elizangela Santos de Oliveira saudou e agradeceu a presença de todos, frisou a pouca presença da População na Audiência. Em seguida passou a Palavra para o Vereador Miguel que saudou a todos presentes e passou a palavra para o Sr. Henio Dourado Pereira, Assessor de Contabilidade para explicar sobre a **Audiência Pública para apresentação das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2022**, que visa avaliar e demonstrar o desempenho da excursão orçamentaria e financeira, assim como avaliar o cumprimento das metas fiscais previamente estabelecidas para o município de Buritirama. O Sr. Hênio Pereira, cumprimentou e agradeceu a presença de todos, lamentou a pouca participação da população, frisou a importância da Audiência Pública para demonstrar com clareza os dados contábeis do 1º Quadrimestre cumprindo o que é determinado na Lei de Responsabilidade Fiscal e apresentou a equipe da Contabilidade da Prefeitura de Buritirama. Em seguida deu início a sua apresentação, prestando as informações dos dados contábeis em slides, informando que o município de Buritirama arrecadou até o 1º quadrimestre de 2022, o valor de R\$ 23.696.229,55, que compreendem as receitas correntes e de capital, correspondente a 32,82% da previsão orçamentária, sendo que a receita estimada para todo o exercício é de R\$ 72.201.000,00. As despesas liquidadas até o período alcançaram o valor de R\$ 22.558.873,27. O resultado primário tem por finalidade demonstrar o grau de autonomia do Município para honrar o pagamento de suas despesas e atender o serviço da dívida, utilizando suas receitas próprias, transferências constitucionais e legais, atingindo no 1º quadrimestre de 2022 o superávit de R\$ 1.137.356,00. Foi apresentado o percentual aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino correspondente a **20,99%** sobre a receita proveniente de impostos e transferências e de **72,04%** aplicado com recursos originados do FUNDEB na remuneração de profissionais em efetivo exercício da educação básica. Acrescentou-se em sua fala que o Município tem a obrigatoriedade de aplicar no mínimo **15%** da sua receita de impostos e transferências constitucionais em ações e serviços públicos de saúde, cujo percentual aplicado até o 1º quadrimestre de 2022 corresponde a **20,74%**. Foi apresentada a despesas com pessoal que chegou ao percentual de **69,29%** no primeiro quadrimestre. Em seguida concluiu as informações e esclareceu as dúvidas levantadas. Após passou a palavra para o Agente de Cultura e Esporte, Sr. Miguel Marques, que iniciou sua fala cumprimentando os presentes e ressaltando a relevância da Cultura, agradeceu a Secretaria de Administração pelo convite e oportunidade de apresentar as ações da Secretaria de Cultura no Município. Apresentou as atividades realizadas após a Pandemia, os Campeonatos em andamento no Município, reformas das quadras poliesportivas tanto na sede quanto Zona Rural e o Festival BuritiAma. Houve há participação da plateia com

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000 –TEL. (77) 3442-2134

E-mail: pmburitirama@gmail.com

[Handwritten signatures in blue ink on the left margin]

[Handwritten signatures in blue ink on the right margin]

[Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./ (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



questionamento a respeito do Planejamento Orçamentário de Cultura e a falta do Recurso Financeiro para a realização das atividades da mesma. O secretário de Cultura João Ribeiro de Almeida frisou que não tem recursos específicos para a Cultura sendo mantida através dos Recursos Próprios do Município e o Assessor Contábil Hênio falou da importância de constar no planejamento Orçamentário as dotações vinculadas a Cultura mesmo não tendo recurso Financeiro específico para a mesma. Miguel finalizou explanando a respeito dos gastos necessário para a realização do Arraia do Coroné que acontecerá nos dias 02 e 03 de julho de 2022. Não havendo nada mais a constar foi encerrada a Audiência Pública, da qual eu, Micaela Daiane Ferreira Santos lavrei a presente ata que assino com os demais.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./ (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000


LISTA DE PRESENÇA NA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2022, OCORRIDA NO DIA 31/05/2022

NOME	SETOR VINCULADO
Dulcineia Marques Sontes Guizogoy	Sec. Educação
Valmir Rego Alves	Tributos P. Municipal
Agua NUNES MACHADO	SECRETARIA EDUCACAO
Neomar Viana de V.	VEREADOR
Miguel Marques de Souza	Secult
JOÃO RIBEIRO DA SILVA	Vice-Pref. Sec. Cul. E Lazer
Elizangela Sontes de Oliveira	Presidente Câmara
Marcos Borges dos Santos	SIOSP
Carla Borges dos Santos	Sec. Planej. Administração Financeira
Erilene Chagas da Silva	RH
Edinildo José de Souza	DIRETOR DE OBRAS
Buciano Silva Jacobina	BIblioteca
Manoela Almeida Viana	CONTABILIDADE
JOÃO NELSON DA SILVA	COMUNICAÇÃO
Josimar Comargo de Barros	Vereador
Felipe Ribeiro de Souza	Oficial Prefeitura Municipal
Leandro Marques Viana Filho	OUIDORIA
Deivão de Barros Jacobina	Câmara Municipal
Celia Alves Silva	Diretora Câmara
Samanta Viana Marques	Contabilidade
Nádia Bastiana Silva Alves	Secretaria de Saúde
Roberto Viana	Procuradoria
Micaela Daiane F. Sontes	Contabilidade
Elize	